CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Piên/Estado do Paraná

Organograma Funcional do Poder Legislativo de Piên – Lei Municipal nº 1.116/2011

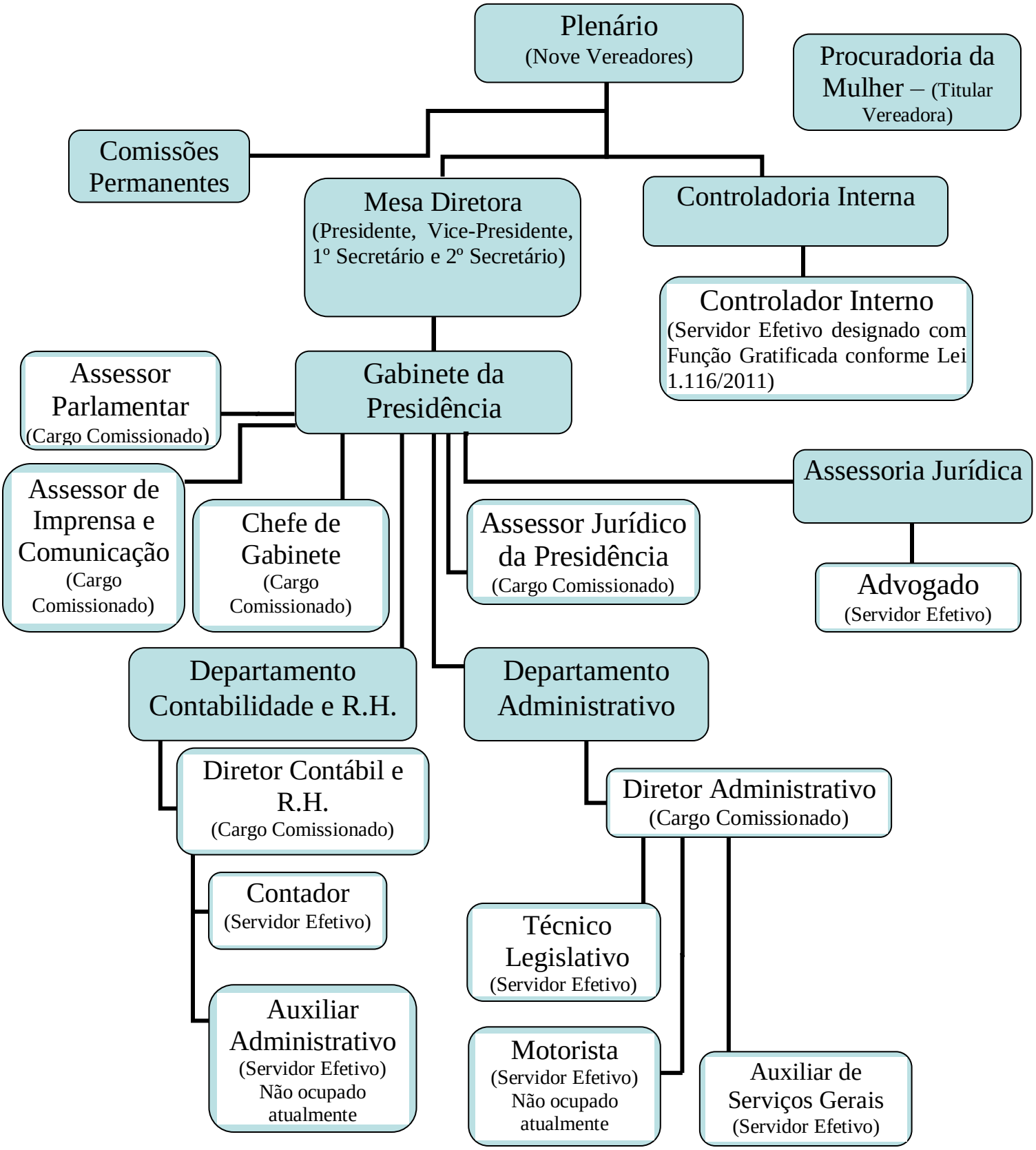

ATUALIZADO PELA LEI Nº LEI Nº 1.513, DE 18 DE MAIO DE 2023.

I – órgãos de deliberação superior:

a) Plenário;

b) Mesa Diretora;

c) Gabinete da Presidência;

II – órgãos de execução, apoio e assessoramento:

a) Assessoria Jurídica;

b) Departamento Administrativo;

c) Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos;

d) Procuradoria da Mulher;

e) Comissões;

III – Procuradoria da Mulher;

IV - Controladoria Interna.” (NR)

a) Plenário é o Órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, com limites e atribuições definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) A Mesa Diretora é Órgão colegiado e decidirá sempre pela maioria dos seus membros, conforme as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

c) O Gabinete da Presidência será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal, com competências definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

d) Assessoria Jurídica - prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piên.

e) O Departamento Administrativo será dirigido por seu Diretor, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, responsável pela administração da Câmara Municipal, coordenação e supervisão das atividades administrativas em geral.

f) O Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos será dirigido por seu Diretor, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades contábeis e de recursos humanos da Câmara Municipal.

g) A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

h) A Câmara Municipal de Piên poderá instituir Comissões Permanentes, Temporárias e/ou Especiais, além das comissões previstas no Regimento Interno, com a incumbência de dar cumprimento a atividades específicas, necessárias à execução das atividades administrativas da Câmara.

i) A Controladoria Interna da Câmara Municipal será dirigida pelo Controlador Interno, servidor efetivo com designação de Controlador Interno.

MESA DIRETORA

Composição	Mesa Diretora – 4 vereadores
01 (uma)	Presidente
01 (uma)	Vice-Presidente
01 (uma)	1º Secretário
01 (uma)	2º Secretário

IDENTIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA E VEREADORES

Denominação do cargo	Nomes
Presidente	GIOMAR DA ROSA
Vice – Presidente	SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretario	MANOEL VALDIR TABORDA
2º Secretário	ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI
Vereador	ALMIR PEDRO MIELKE
Vereador	CLEVER BEIL
Vereador	DORIVALDO RITZMANN
Vereador	EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador	JOELCIO BUBA

Da Competência da Mesa – Regimento Interno

Art. 23. A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 24. Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

I - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

II - apresentar projeto de lei que fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

III - apresentar as proposições concessivas de licenças e afastamento do Prefeito;

IV - elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no orçamento do Município;

V - representar em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado e do Município;

VI - baixar ato para alterar a dotação orçamentária com recursos destinados às despesas da Câmara;

VII - organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculado ao repasse mensal das mesmas pelo Executivo;

VIII - proceder a devolução à Tesouraria da Prefeitura do saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;

IX - enviar ao Executivo, em época própria, as contas do Legislativo do exercício precedente, para sua incorporação às contas do Município;

X - proceder à redação das resoluções e decretos legislativos;

XI - deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias da Câmara;

XII - receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

XIII - deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;

XIV - determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade
01 (uma)	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto
01 (uma)	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B
01 (uma)	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB

Número De Vagas	Denominação Do Cargo	Identificação
01 (Uma)	Auxiliar De Serviços Gerais	Marlise Fischer Wedekind
01 (Uma)	Motorista De Veículo Leve	Não Ocupado
01 (Uma)	Auxiliar Administrativo	Não Ocupado
01 (Uma)	Técnico Legislativo	Gilson Hilgenstieler
01 (Uma)	Contador	Gizele De Fatima Santos C.
01 (Uma)	Advogado	Mauricio Da Cruz

Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Piên

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade
01 (uma)	Diretor do Departamento Administrativo	Ensino superior completo em qualquer área
01 (uma)	Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC
01 (uma)	Assessor Jurídico da Presidência	Ensino superior completo na área de Direito e inscrição na OAB
01 (uma)	Chefe de Gabinete	Ensino Superior completo
01 (uma)	Assessor de Imprensa e Comunicação	Ensino Superior completo
01 (uma)	Assessor Parlamentar	Ensino superior completo

Número de vagas	Denominação do cargo	Identificação
01 (uma)	Diretor do Departamento Administrativo	Welington Charlles Kobsczinski
01 (uma)	Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	Ivan Casagrande
01 (uma)	Assessor Jurídico da Presidência	Rosana Maria Grossl
01 (uma)	Chefe de Gabinete	Suyan Kauane Rocha Da Cruz
01 (uma)	Assessor de Imprensa e Comunicação	Alexandre Cesar De Carvalho
01 (uma)	Assessor Parlamentar	Soeli Wendrechovski